



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Edifício-Sede - 8º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF,
CEP 70047-900
Telefone: 2022-7866 - <http://www.mec.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 9º/2019

PROCESSO Nº 23000.004035/2014-27

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO – MEC E O INSTITUTO DE
ENSINO E PESQUISA ALBERTO SANTOS
DUMONT - ISD.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, doravante denominado **ÓRGÃO SUPERVISOR**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.445/0003-65, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco L, 9º andar, Brasília – DF, neste ato representado pelo Ministro de Estado da Educação, Substituto, **ANTONIO PAULO VOGEL DE MEDEIROS**, portador da Cédula de Identidade no 07015541-1 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF no 012.085.237-32, nomeado pelo Decreto Presidencial de 10 de abril de 2019 e publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, de 11 de abril de 2019, e o **INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA ALBERTO SANTOS DUMONT**, doravante denominado **INSTITUTO**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.176.461/0001-48, com sede na Av. Santos Dumont, 1.560, andar Térreo, Zona Rural, Macaíba - RN, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **REGINALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA FREITAS JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 1.288.330 SSP/ITC/RN e inscrito no CPF/MF nº 030.274.742-96, devidamente nomeado pelo Conselho de Administração, conforme determina o art. 26 do respectivo Estatuto Social, resolvem:

Firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão celebrado em 25 de julho de 2014, com fundamento na Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, conforme as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo assegurar a continuidade do fomento das atividades e projetos previstos no Contrato de Gestão, mediante o repasse de recursos financeiros ao **INSTITUTO**.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

Integra o presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição, o Programa de Trabalho atualizado para o exercício de 2019, estruturado nos seguintes anexos:

Anexo I: Diretrizes do ÓRGÃO SUPERVISOR (SEI nº 1851187);

Anexo II: Quadro de Indicadores e Metas de Desempenho atualizado (SEI nº 1851188);

Anexo III: Plano de Ação (SEI nº 1851189); e

Anexo IV: Cronograma de desembolso (SEI nº 1851190).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento das metas pactuadas neste Instrumento, em complemento ao previsto no 7º Termo Aditivo, fica estimado o valor de recursos orçamentários destinados ao INSTITUTO em R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), a ser repassado em dezembro de 2019 conforme cronograma de desembolso constante do Anexo IV.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

O presente Termo Aditivo será publicado no prazo legal pelo ÓRGÃO SUPERVISOR, em forma de extrato, no Diário Oficial da União, e, na íntegra, no sítio que mantém na Internet.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as Partes o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, para os mesmos fins de direito.

ANTONIO PAULO VOGEL DE MEDEIROS

Ministro de Estado da Educação, Substituto

REGINALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA FREITAS JUNIOR

Diretor-Geral do Instituto de Ensino e Pesquisa Alberto Santos Dumont



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Paulo Vogel de Medeiros, Ministro(a), Substituto(a)**, em 27/12/2019, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo Antônio de Oliveira Freitas Júnior, Usuário Externo**, em 27/12/2019, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1851210** e o código CRC **792CB036**.